

Lei nº 957, de 17 de novembro de 1959

Abre um crédito especial de R\$ 1.200.000,00.

A Câmara Municipal de São Félix decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros) destinados ao pagamento de diversas despesas, salários, contas dos exercícios anteriores e do corrente, e despesas com as festividades da inauguração do parque infantil, do novo reservatório, filtro d'água e do novo Páco Municipal, etc.

Art. 2º - Para fazer face a despesa desta lei, fica anulada parcialmente: Crédito Especial Lei nº 834, de 30/11/1957, em R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros).

Art. 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sa Prefeitura Municipal de São Félix, em 17 de novembro de 1959.

Luiz Augusto
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 17 de novembro de 1959.

Sebastião Manoel Antunes
Secretário.